

## Departamento de Licitações e Contratos

2º Termo aditivo ao Contrato nº 097/2018, para prestação de serviços de porteiro/vigia noturno/diurno para atuar nas dependências do Fundo Municipal de Educação, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação - FME e a empresa José Wellington Ramos Antunes - ME nos termos do Pregão Presencial nº 030/2018.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.602.658/0001-67, situada na Rua 808, nº 64, Sala 01, Setor Santa Rita, Catalão - GO, CEP: 75.706.807, representada pelo sócio proprietário **José Wellington Ramos Antunes**, portador do RG: 2185474 SSP - GO e CPF nº 779.706.671-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 09 de julho de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 030/2018, oriundo do processo administrativo 2018001091, com fundamento ao permissivo expresso pelo item 2. Da vigência do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços de Porteiros/Vigias noturnos/diurnos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Mediante este Termo Aditivo resta alterada a “Cláusula 2. Da Vigência do Contrato” nº 097/2018.

2.2. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 7 (sete) meses, sendo de **10/09/2019 a 09/04/2020**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 6.866,66** (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 48.066,62** (quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS.	QUANTIDADE DE PORTEIRO/VIGIA	VALOR POR VIGIA/MÊS.	TOTAL POR MÊS.	TOTAL POR 7 (sete) MÊSES.
1	Porteiro/Vigia Diurno: 12 (doze) horas diurnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis horas).	Mensal	01	02	R\$1.635,96	R\$ 3.271,92	R\$ 22.903,44
	Porteiro/Vigia Noturno: 12 (doze) horas noturnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos	Mensal	01	02	R\$ 1.797,37	R\$ 3.594,74	R\$ 25.163,18

de 12 (doze) por 36 (trinta e seis horas).						Valor Total	RS 48.066,62
---	--	--	--	--	--	-------------	--------------

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 09 DE SETEMBRO DE 2019.

  
Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão  
Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Educação

Contratante

Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário de Educação  
Decreto: 06/2017

  
José Wellington Ramos Antunes - ME

CNPJ: 26.602.658/0001-67

José Wellington Ramos Antunes

Representante Legal

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:

Nome:

CPF: 064.890.052-82

2.   
Nome:

Nome:

CPF: 070.577.746-44